

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA**  
**ANDIRÁ – PARANÁ**

**Lei de nº. 1978 de 18 de Agosto de 2009 e Lei nº. 2.305 de 04 de maio de 2012**

**Rua: Mauro Cardoso de Oliveira, 190 – CEP: 86.380-000 - Fone (43) 3538-8100**

**RESOLUÇÃO Nº. 05/2020**

**SÚMULA:** Formar Comissão de apreciação do Regimento Interno do Conselho Tutelar do Município de Andirá/PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 1.978 de 18 de Agosto de 2009 e alterações pela Lei Municipal nº. 2.305 de 04 de maio de 2012, e Lei nº 2.442 de 12 de novembro de 2013, e

**CONSIDERANDO:** Decreto nº 8.540 de 19 de junho de 2019, no qual nomeia o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, mandato 2018 – 2020;

**CONSIDERANDO:** a reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – CMDCA de Andirá/PR, realizada em 10 de março de 2020.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Formar Comissão de apreciação do Regimento Interno do Conselho Tutelar do Município de Andirá/PR.

**Art. 2º** - Esta comissão será composta pelos seguintes representantes:

<b>Nome</b>	<b>Representação</b>
Carolina de Vasconcelos Ferreira	Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA
Mona Lisa Seletti Carvalho	Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA
Andréia Cristina Araújo da Silva Guimarães	Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA

**Art. 3º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

**Art. 4º** - Fica revogada a Resolução nº. 07/2016 de 01 de abril de 2016 e a Resolução nº. 08/2016 de 25 de abril de 2016 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

Andirá, Paraná, 14 de abril de 2020.

**TATIANA DA SILVA RABITO**

Presidente do CMDCA